



1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2017-SEMGOF, QUE TEM COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FAZENDÁRIA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO DESENVOLVIMENTO, MIGRAÇÃO DE DADOS, TREINAMENTO, CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS – SEMGOF, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF E LÚCIO E. S. BEMERGUY - ME, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

O MUNICÍPIO DE SANTARÉM – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS - SEMGOF, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 05.182.233/0005-08, com sede e foro na cidade de Santarém, Estado do Pará, à Avenida Sérgio Henn, nº 853, Bairro Aeroporto Velho, representada neste ato por sua Secretária Municipal, MARIA JOSILENE LIRA PINTO, Decreto nº 001/2017-SEMGOF, resolve apostilar o Contrato nº 035/2017-SEMGOF, com fundamento no art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, Cláusula Terceira do 1º Termo Aditivo do citado contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2019 para complementação da dotação orçamentária contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 035/2017-SEMGOF com vigência no exercício de 2019, por conta do 1º Termo Aditivo (1º/12/2018 à 30/11/2019) correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2019 sob o nº 04.123.0003.2.031.3.3.90.39.00.00 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEMGOF.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original e do Primeiro Termo Aditivo não expressamente alterado por este Termo.

Santarém, 08 de fevereiro de 2019.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Gestão, Orçamento e Finanças.
Dec. nº 001/2017-SEMGOF